



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

CAMPANHA “Arcos Desconta”

Enquadramento

O contexto económico e social atual, principalmente motivado pela Pandemia COVID-19, que ditou o estado de confinamento e emergência, desencadeou um conjunto de efeitos negativos impulsionados pelas regras que levaram ao encerramento de lojas comerciais, serviços, restauração e outros.

Para a Câmara Municipal uma das suas prioridades é a dinamização e revitalização do comércio, serviços e produtores locais arcuenses apoiando iniciativas empresariais para dinamizar a atividade económica.

Neste âmbito, o Município de Arcos de Valdevez, em articulação com a ACIAB – Associação Comercial e Industrial de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, pretende desenvolver uma campanha de estímulo ao consumo local – “Arcos Desconta”. Pretende-se concretizar esta iniciativa através da entrega de cartões de descontos no comércio, com o objetivo de incentivar os arcuenses e outros consumidores a comprarem no comércio local, onde terão um desconto imediato e ainda a oportunidade de aceder a um sorteio para uma refeição para duas pessoas nos restaurantes aderentes de Arcos der Valdevez.

NORMAS da Campanha “Arcos Desconta”

1. Objetivo

A campanha “**Arcos Desconta**”, visa promover a compra e o consumo de produtos e serviços no concelho de Arcos de Valdevez, dinamizando, assim, a economia local.

Assim, será distribuído pelos estabelecimentos aderentes um total de 3000 cartões de desconto, com valor unitário de 5€ e será realizado um sorteio de 100 cartões refeição, para duas pessoas.

2. Destinatários

Todas as pessoas que comprem no comércio tradicional e consumam serviços nos estabelecimentos arcuenses aderentes à campanha, de valor igual ou superior a 25€.

Por cada compra de valor igual ou superior a 25€, num dos estabelecimentos aderentes à campanha, o consumidor recebe um cartão de desconto no valor de 5€, podendo descontar diretamente nessa compra ou em outra compra em outro estabelecimento aderente.

3. Apoio

O apoio consiste na entrega de 3000 cartões de 5€ cada aos estabelecimentos aderentes, sendo que os mesmos terão de ser gastos nos estabelecimentos aderentes à campanha ou diretamente descontados na compra que origina o acesso ao desconto.

Os cartões desconto são de uso único e são válidos de 01 a 31 de maio de 2021.

4. Estabelecimentos

Poderão participar os produtores, estabelecimentos de comércio tradicional e de prestação de serviços de todo o concelho de Arcos de Valdevez, de área inferior a 200m², desde que cumpram as condições de participação.

5. Condições de Participação dos Estabelecimentos

Para aderirem a esta campanha, os produtores, proprietários de estabelecimentos de comércio tradicional e prestação de serviços devem:

- Ter sede e localização da empresa no concelho de Arcos de Valdevez;
- Preencher o formulário de adesão disponível em www.cmav.pt/p/arcosdesconta ou www.aciab.pt;
- Afixar o cartaz de identificação de estabelecimento aderente (em caso de espaço físico) em local visível, bem como os cartões a fornecer aos compradores.

6. Duração da campanha

A campanha terá início e duração no mês de maio 2021.

7. Sorteio

Os clientes do comércio local que tiverem um cartão desconto ficam habilitados ao sorteio de 100 cartões refeição, para duas pessoas, num restaurante aderente de Arcos de Valdevez.

Por cada compra com valor igual ou superior a 25€, o produtor/ comerciante/ prestador de serviço, entrega ao cliente um destacável que deverá ser corretamente preenchido pelo cliente. Este destacável deverá ser depositado numa Tômbola que estará no Centro Municipal de Informação e Turismo de Arcos de Valdevez.

O sorteio realizar-se-á no dia 03 de junho e os cartões refeição têm a validade até 31 de julho de 2021.

8. Preenchimento de dados

O cliente deverá preencher o cartão e destacável com os seguintes dados: nome, contato telefónico e nº do documento emitido.

Serão considerados válidos para o desconto e para o sorteio apenas os cartões e destacáveis que reúnam as seguintes condições:

- Possuam a identificação completa e assinatura do cliente;
- Possuam o contacto telefónico;
- Possuam o nº do documento emitido, comprovando a compra efetuada.

9. Pagamento dos cartões aos estabelecimentos

O pagamento dos cartões aos estabelecimentos é assegurado pela Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, sendo que, para receber o valor, o produtor/ comerciante/ prestador de serviço aderente deverá apresentar os cartões no Município com o respetivo comprovativo da venda/serviço efetuado (cópia da fatura).

10. Notas finais

A participação dos estabelecimentos e clientes na campanha implica a aceitação sem reserva de todas as disposições nesta norma.

As falhas e os casos omissos nas presentes normas serão resolvidos pela Câmara Municipal de Arcos de Valdevez.

11. Informação sobre o Tratamento de Dados Pessoais/ Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD - Regulamento (EU) 2016/679).

De acordo com o RGPD, o Município de Arcos de Valdevez enquanto Responsável pelo tratamento dos dados, informa que a finalidade dos dados pessoais recolhidos é a referida na presente Norma. Pode exercer os direitos previstos no RGPD, nomeadamente: Direito de informação, acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento, portabilidades dos dados, oposição, não sujeição a decisões endividais atomizadas.

Estes direitos podem ser exercidos através do email: rgpd@cmav.pt. Para mais informações, deve consultar www.cmav.pt/p/rgpd.

Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, 23 de abril de 2021
